Data da Publicação: 27/06/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1931 **Identificador do Ato:** #07314

LEI MUNICIPAL N° 900 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022,

– MS, de acordo com Art. 39° da Lei municipal n° 900 – De 04 de Novembro de 2022,

com vigência de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Membros titulares e seus respectivos suplentes representando o Poder Público, por

meio dos seguintes órgãos.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Arize Antoniel Ferreira da Silva - Gerente de Cultura.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Jorge Luiz Ferreira dos santos – Titular

Priscilla matoso Freitas – Suplente

Representantes do Setor Municipal de Comunicação:

Júlio César Recaldes de Figueiredo – Titular

Mirian Morinigo – Suplente

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br